



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 107 • Número 54 • São Paulo • Quinta-Feira, 20 de Março de 1997

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344



DECRETOS

DECRETO N.º 41.649, DE 19 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá providências correlatas.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou da função-atividade, no que se refere ao seu provimento e preenchimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1997.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 41.649, de 19 de março de 1997

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
MOTORISTA	1	N.I.	SQC-III	EDVALDO MAZOCCHI	17.114.382	QSS	QSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	MÁRIA APARECIDA DE GODOI	5.443.299	QSS	QSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	CÉLIA MARIA DE CASTRO SANTOS	8.000.626	QSS	QSF
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	ANTONIO AUGUSTO LAURINO	2.868.131	QSSGE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	HELENA MARIA DE SOUZA	13.127.745	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	15.925.514	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	RITA PRIETO ANDRES	8.665.088	QSS	QSF

DECRETO N.º 41.650, DE 19 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, e no Decreto n.º 41.608, de 24 de fevereiro de 1997.

Decreta:

Artigo 1.º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

III - Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

IV - Coordenadoria de Abastecimento;

V - Coordenadoria Sócio-Econômica;

VI - Entidades Supervisionadas:

a) Fundo de Expansão Agropecuária e da Pesca;

b) Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP;

c) Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo S.A. - CEAGESP.

Artigo 2.º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

I - Gabinete do Secretário e Assessorias;

II - Departamento de Administração;

III - Centro de Engenharia;

Artigo 3.º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

I - Administração da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

II - Divisão de Extensão Rural;

III - Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes;

IV - Departamento de Defesa Agropecuária;

V - Departamento de Comunicação e Treinamento;

VI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina;

VII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquã;

VIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquã;

IX - Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis;

X - Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré;

XI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos;

XII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru;

XIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu;

XIV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança Paulista;

XV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas;

XVI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva;

XVII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Dracena;

XVIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis;

XIX - Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca;

XX - Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado;

XXI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá;

XXII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga;

XXIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva;

XXIV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal;

XXV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales;

XXVI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaú;

XXVII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira;

XXVIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins;

XXIX - Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília;

XXX - Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes;

XXXI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Moji Mirim;

XXXII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlandia;

XXXIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos;

XXXIV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba;

XXXV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba;

XXXVI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente;

XXXVII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Venceslau;

XXXVIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro;

XXXIX - Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto;

XL - Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo;

XLI - Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista;

XLII - Escritório de Desenvolvimento Rural de São José do Rio Preto;

XLIII - Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba;

XLIV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã;

XLV - Escritório de Desenvolvimento Rural de Votuporanga.

Artigo 4.º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:

I - Administração da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

II - Instituto Agrônomico;

III - Instituto Biológico;

IV - Instituto de Zootecnia;

V - Instituto de Tecnologia de Alimentos;

VI - Instituto de Pesca.

Artigo 5.º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Abastecimento, o Gabinete do Coordenador.

Artigo 6.º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria Sócio-Econômica:

I - Administração da Coordenadoria Sócio-Econômica;

II - Instituto de Economia Agrícola;

III - Instituto de Cooperativismo e Associativismo.

Artigo 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 1997, e ficando revogados os Decretos n.ºs 33.148, de 20 de março de 1991, 33.814, de 18 de setembro de 1991, e 36.225, de 15 de dezembro de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1997

MÁRIO COVAS

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1997.

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 19-3-97

Dispensando Natanael Miranda dos Anjos, RG 5.191.924, da função de membro titular da Comissão de Eletificação Rural do Estado de São Paulo - CERESP, na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Designando, com fundamento no art. 4.º do Dec. 41.187-96, Antonio Carlos Furlan Gimenes, RG 3.583.132, para, como membro titular e na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, integrar a Comissão de Eletificação Rural do Estado de São Paulo - CERESP, em substituição a Natanael Miranda dos Anjos.

Dispensando, a pedido, a partir de 1.º-1-97, Neide Cândido Braz da Silva, RG 3.002.875, das funções de membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de representante da Secretaria da Educação.

Designando, com fundamento no § 1.º do art. 3.º da Lei 8.074-92, alterado pela Lei 8.489-93 e § 1.º do art. 4.º do Dec. 39.059-94, Eliana Bucco, RG 2.589.237, para, como membro suplente e na qualidade de representante da Secretaria da Educação, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em complementação ao mandato de Neide Cândido Braz da Silva.

Dispensando José Dinio Vaz Mendes, RG 12.118.197, das funções de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo - CEAÉ, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde.

Designando, com fundamento no art. 3.º do Dec. 40.685-96, os adiantes relacionados, para, como membros, integrarem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo - CEAÉ, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Saúde: Vera Lúcia da Silva Franco, RG 9.525.556, em complementação ao mandato de José Dinio Vaz Mendes;

do Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo: Elizabete Medeiros, RG 11.971.600;

do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP: Luiz Cláudio de Lima, RG 15.299.718;

da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNEDIME: André Mariano Martins Castro, RG 7.631.186.

Designando, com fundamento no art. 12 do Dec. 25.923-86, com a redação que lhe foi dada pelo Dec. 31.365-90, Miguel Calderaro Giacomini, RG 9.806.227, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação da Loteria da Habitação, na qualidade de representante da Secretaria da Habitação, em substituição a Alberto José Macedo Filho, que fica dispensado.

Despachos do Governador, de 19-3-97

No processo IPESP-4745-95 em que Simone Ribeiro de Oliveira solicita reconsideração do ato de exoneração publicada no D.O. de 6-12-95: "A vista das provas existentes nestes autos e das manifestações do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público e da Assessoria Jurídica do Governo, mediante o parecer AJG 233-97, acolho o pedido de reconsideração formulado por Simone Ribeiro de Oliveira, RG 20.431.243-7, Oficial Administrativo, do SQC-III do Instituto de Previdência do Estado, e torno sem efeito o ato de sua exoneração publicado no D.O. de 6-12-95."

No processo SF-2996-96 em que Alcídio Sanches solicita pagamento de férias: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos dos pareceres 52-97 e 262-97, da AJG, defiro parcialmente o pedido formulado por Alcídio Sanches, RG 3.290.967, autorizando o pagamento das férias do exercício em que se deu a sua exoneração. Encaminhe-se, posteriormente, à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

No processo SF-3143-96 em que Deny Walter Bocutti solicita pagamento de férias não usufruídas em razão de ter sido exonerado: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 53-97, da AJG, autorizo o pagamento a Deny Walter Bocutti, RG 2.795.211, das férias relativas ao exercício de 1996, encaminhando-se os autos à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

No processo SF-3145-96 em que João Baptista da Silva solicita pagamento em pecúnia de férias não usufruídas em razão de ter sido exonerado: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos dos pareceres 54-97 e 261-97, da AJG, defiro o pedido formulado por João Baptista da Silva, RG 4.790.617, encaminhando-se os autos à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

No processo SF-11938-96 em que Aparecida Penha dos Santos solicita pagamento de férias e licença-prêmio: "A vista da instrução deste auto e nos termos do parecer 178-97, da AJG, indefiro o pedido formulado por Aparecida Penha dos Santos, RG 10.162.951, por falta de amparo legal."

No processo SF-14186-96 em que Fausto Salgado Vasques solicita pagamento de licença-prêmio e férias: "A vista dos elementos dos autos e nos termos dos pareceres 43-97 e 260-97, da AJG, defiro o pedido formulado por Fausto Salgado Vasques, RG 2.292.256, ex-Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, encaminhando-se os autos à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

No processo SAA-103.361-95 em que é interessado Silvio José da Silva: "A vista dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 221-97, da AJG, defiro o pedido formulado por Silvio José da Silva, RG 17.623.660, visando o pagamento em pecúnia das férias referentes ao exercício de 1995, acrescido de um terço, não gozadas face a superveniência da exoneração, nos termos do art. 41, § 1.º da Constituição Federal."

No processo SAA-103.362-95, em que Natalício Maciel de Lima solicita pagamento de férias não usufruídas em razão de sua exoneração: "A vista dos elementos de instrução dos autos, do pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e nos termos do parecer 229-97, da AJG, defiro o pedido formulado por Natalício Maciel de Lima, RG 4.480.094, ex-Técnico de Apoio Agropecuário, encaminhando-se o processo à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

No processo SAA-153.197-95, em que Alessandra Cristina Xavier dos Reis solicita pagamento de férias não usufruídas por razão de sua exoneração: "A vista dos elementos de instrução dos autos, do pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e nos termos do parecer 228-97, da AJG, defiro o pedido formulado por Alessandra Cristina Xavier dos Reis, RG 26.334.118-5, ex-Auxiliar de Apoio Agropecuário, encaminhando-se o processo à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

No processo SAA-173.160-95, em que é interessada Rosana Siqueira Pupo de Jesus: "A vista dos elementos de instrução dos autos, e dos termos do parecer 222-97, da AJG, defiro o pedido formulado por Rosana Siqueira Pupo de Jesus, RG 13.766.291, visando o pagamento em pecúnia das férias referentes ao exercício de 1995, acrescido de um terço, não gozadas face a superveniência da exoneração, nos termos do art. 41, § 1.º da Constituição Federal."

No processo SAA-183.424-95, em que Antonia Rodrigues Ribeiro solicita pagamento de férias não usufruídas em razão de sua exoneração: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, do pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e nos termos do parecer 210-97, da AJG, defiro o pedido formulado por Antonia Rodrigues Ribeiro, RG 4.313.494, ex-Oficial de Apoio Agropecuário, encaminhando-se o processo à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica.....	2	Desenvolvimento Econômico.....	16
Economia e Planejamento.....	2	Esportes e Turismo.....	16
Justiça e Defesa da Cidadania.....	2	Habitação.....	—
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	—	Meio Ambiente.....	17
Emprego e Relações do Trabalho.....	4	Procuradoria Geral do Estado.....	20
Segurança Pública.....	4	Transportes Metropolitanos.....	20
Administração Penitenciária.....	5	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.....	20
Fazenda.....	6	Universidade de São Paulo.....	20
Agricultura e Abastecimento.....	9	Universidade Estadual de Campinas.....	20
Educação.....	9	Universidade Estadual Paulista.....	20
Saúde.....	12	Ministério Público.....	24
Energia.....	—	Editais.....	27
Transportes.....	15	Mídia Eletrônica.....	30
Administração e Modernização do Serviço Público.....	15	Concursos.....	30
Cultura.....	15	Diário dos Municípios.....	38
		Partidos Políticos.....	—
		Ministérios e Órgãos Federais.....	—